



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

2024

ALMAS – TO

Wagner Nepomuceno

Prefeito Municipal

Jurimar José trindade

Secretário Municipal de Saúde

Taynara Jaqueline

Gerente da Unidade

Nathanne de Abreu Rodrigues Valente Enfermeira

Equipes de Saúde Família 01,02,03

1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) visa atender ao Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que substitui a Portaria nº 2135, de setembro de 2013, estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento. Trata-se de instrumento de caráter propositivo, baseado no Plano Municipal de Saúde proposto para o período de 2022 a 2025, sendo elaborado intencionalmente a partir da avaliação dos resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados, buscando sempre consolidar as ações de saúde conforme preceitua o SUS.

Para atender a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, a PAS irá conter:

- I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.
- II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e
- III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Almas tem buscado dimensionar o orçamento com as metas previstas na PAS 2024, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Os resultados das ações da PAS servirão de base para a composição do Relatório Anual de Gestão, instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventual redirecionamento que se fizer necessário. Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto de indicadores, definidos na PAS para acompanhar o cumprimento das metas nela fixadas. O Relatório Anual de Gestão será elaborado em conformidade com a Programação e indicará, inclusive, as eventuais necessidades de ajustes no Plano Municipal de Saúde.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A cidade de Almas situa-se a sudeste do Estado do Tocantins, sendo um dos municípios mais antigos do estado.

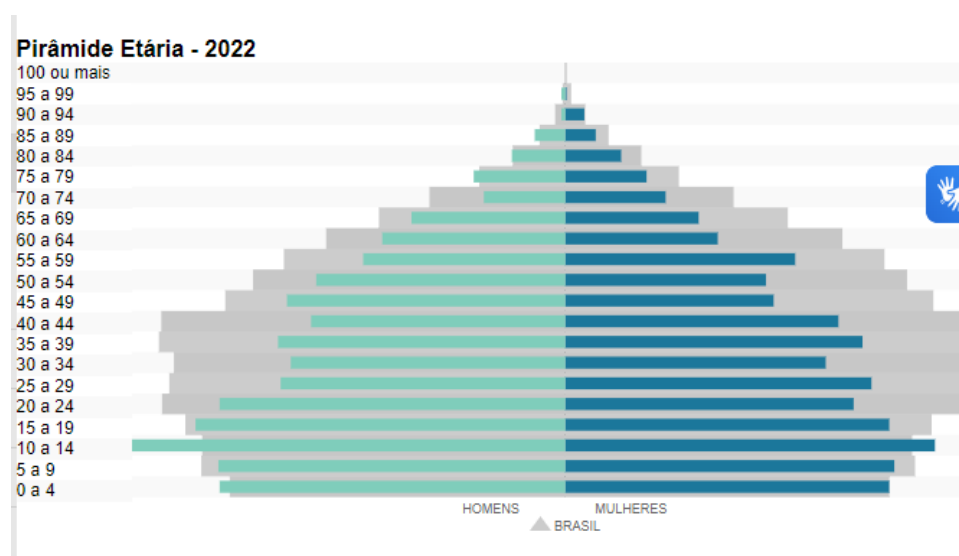
Data de 29 de setembro de 1734, a chegada ao lugar dos primeiros moradores, tendo a frente o português Manoel Rodrigues de Araújo, que percorria a região à procura de ouro. Tempos depois chegou outro português, Bernardo Homem, que se estabeleceu na região por volta de 1920, dedicando-se à exploração de ouro e empregando largamente mão de obra escrava.

Terminada, porém, a fase febril da extração do outro, o povoado entrou novamente em decadência por um longo tempo. O português Bernardo Homem é considerado o fundador do município, construiu a primeira igreja católica, trazendo de Portugal várias imagens sacras, inclusive a de São Miguel.

A recuperação demográfica e econômica somente aconteceu décadas depois, com a introdução e criação de gado em algumas fazendas da região.

3. PANORAMA DEMOGRÁFICO

Em 2022, a população era de 6.499 habitantes e a densidade demográfica era de 1,62 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 46 e 231 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3790 e 10809 de 5570.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/almas/panorama>

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,43 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 57 de 139 e 85 de 139, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2899 de 5570 e 3606 de 5570, respectivamente.

4. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

A saúde do município de Almas tem como principal e único provedor o poder público.

Existem casos de iniciativa privada, como em clínicas particulares para atendimento especializado. Entretanto, a população tem, como referência principal para suporte de vida, a saúde pública.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A base de recursos para o fomento das ações em saúde do município de **Almas** é, majoritariamente, Federal e Municipal, tendo o Estado uma participação cofinanciada da Programação Pactuada Integrada e atendimentos de Atenção Especializada. No total serão aplicados, no ano de 2024, o valor de 12.086.644,71. Os recursos serão aplicados nas ações e serviços de saúde conforme resumo de Quadro Detalhado de Despesas:

Orçamento Programa para 2024:

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de AMBULÂNCIA/OUTROS VEÍCULOS					
	02.01.10.301.0200.1.077	00012	4.4.90.52	664.084,11	664.084,11
Construção/Reformas e Ampliação de UNIDADES DE SAÚDE					
	02.01.10.301.0200.1.081	00013	4.4.90.51	83.962,09	83.962,09
Manut da SECRET/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	02.01.10.301.0200.2.117	00014	3.1.90.04	27.987,38	
	02.01.10.301.0200.2.117	00015	3.1.90.11	379.476,63	
	02.01.10.301.0200.2.117	00016	3.1.90.13	41.981,04	
	02.01.10.301.0200.2.117	00017	3.3.90.14	30.786,10	
	02.01.10.301.0200.2.117	00018	3.3.90.30	474.345,79	
	02.01.10.301.0200.2.117	00019	3.3.90.33	5.597,48	
	02.01.10.301.0200.2.117	00020	3.3.90.35	27.987,38	
	02.01.10.301.0200.2.117	00021	3.3.90.36	13.993,70	
	02.01.10.301.0200.2.117	00022	3.3.90.39	41.981,07	
	02.01.10.301.0200.2.117	00023	4.4.90.52	83.962,08	1.128.098,65
Manut do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	02.01.10.301.0200.2.201	00024	3.3.90.14	2.798,76	
	02.01.10.301.0200.2.201	00025	3.3.90.30	2.798,76	
	02.01.10.301.0200.2.201	00026	3.3.90.35	2.798,76	
	02.01.10.301.0200.2.201	00027	3.3.90.36	1.399,35	
	02.01.10.301.0200.2.201	00028	3.3.90.39	1.399,35	11.194,98
Manut do Programa AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
	02.01.10.301.0202.2.074	00029	3.1.90.04	204.307,75	
	02.01.10.301.0202.2.074	00030	3.1.90.11	195.911,54	
	02.01.10.301.0202.2.074	00031	3.1.90.13	36.383,58	
	02.01.10.301.0202.2.074	00032	3.3.90.14	13.993,69	
	02.01.10.301.0202.2.074	00033	3.3.90.30	13.993,69	
	02.01.10.301.0202.2.074	00034	3.3.90.33	5.597,48	
	02.01.10.301.0202.2.074	00035	3.3.90.36	13.993,69	
	02.01.10.301.0202.2.074	00036	3.3.90.39	13.993,69	
	02.01.10.301.0202.2.074	00037	4.4.90.52	2.798,76	500.973,87
Manutenção do Programa SAÚDE BUCAL					
	02.01.10.301.0203.2.086	00038	3.1.90.04	69.968,41	

	02.01.10.301.0203.2.086	00039	3.1.90.11	139.936,83	
	02.01.10.301.0203.2.086	00040	3.1.90.13	5.597,48	
	02.01.10.301.0203.2.086	00041	3.3.90.14	13.993,69	
	02.01.10.301.0203.2.086	00042	3.3.90.30	33.584,85	
	02.01.10.301.0203.2.086	00043	3.3.90.33	4.198,11	
	02.01.10.301.0203.2.086	00044	3.3.90.36	13.993,69	
	02.01.10.301.0203.2.086	00045	3.3.90.39	13.993,69	
	02.01.10.301.0203.2.086	00046	4.4.90.52	41.981,04	337.247,79

Manut do Programa SAÚDE DA FAMÍLIA-SF

	02.01.10.301.0204.2.501	00047	3.1.90.04	83.962,08	
	02.01.10.301.0204.2.501	00048	3.1.90.11	417.424,29	
	02.01.10.301.0204.2.501	00049	3.1.90.13	27.987,38	
	02.01.10.301.0204.2.501	00050	3.3.90.14	22.389,91	
	02.01.10.301.0204.2.501	00051	3.3.90.30	139.936,81	

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	02.01.10.301.0204.2.501	00052	3.3.90.33	13.993,69	
	02.01.10.301.0204.2.501	00053	3.3.90.36	1.035.532,33	
	02.01.10.301.0204.2.501	00054	3.3.90.39	948.691,58	
	02.01.10.301.0204.2.501	00055	4.4.90.52	139.936,81	2.829.854,88
Construção/Reformas e Ampliação de UNIDADES DE SAÚDE					
	02.01.10.301.0206.1.081	00056	4.4.90.51	300.000,00	
	02.01.10.301.0206.1.081	00057	4.4.90.61	139.936,82	439.936,82
PRECATÓRIOS JUDICIAL					
	02.01.10.301.0290.2.208	00058	3.3.90.91	156.026,56	156.026,56
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor					
	02.01.10.301.0290.2.209	00059	3.3.90.91	83.962,09	83.962,09
Manutenção do PRONTO ATENDIMENTO					
	02.01.10.302.0210.2.202	00060	3.1.90.04	139.936,82	
	02.01.10.302.0210.2.202	00061	3.1.90.11	839.620,78	
	02.01.10.302.0210.2.202	00062	3.1.90.13	181.917,85	
	02.01.10.302.0210.2.202	00063	3.3.90.14	55.974,76	
	02.01.10.302.0210.2.202	00064	3.3.90.30	559.747,24	
	02.01.10.302.0210.2.202	00065	3.3.90.32	14.696,33	
	02.01.10.302.0210.2.202	00066	3.3.90.33	13.993,70	
	02.01.10.302.0210.2.202	00067	3.3.90.36	699.684,00	
	02.01.10.302.0210.2.202	00068	3.3.90.39	275.347,66	
	02.01.10.302.0210.2.202	00069	3.3.90.48	13.993,70	
	02.01.10.302.0210.2.202	00070	4.4.90.52	363.835,70	3.158.748,54
Manutenção da FARMÁCIA BÁSICA					
	02.01.10.303.0205.2.076	00071	3.1.90.04	27.987,37	
	02.01.10.303.0205.2.076	00072	3.1.90.11	139.936,84	
	02.01.10.303.0205.2.076	00073	3.1.90.13	41.981,04	
	02.01.10.303.0205.2.076	00074	3.3.90.14	13.993,69	
	02.01.10.303.0205.2.076	00075	3.3.90.30	13.993,69	
	02.01.10.303.0205.2.076	00076	3.3.90.32	616.649,53	
	02.01.10.303.0205.2.076	00077	3.3.90.36	13.993,69	
	02.01.10.303.0205.2.076	00078	3.3.90.39	27.987,38	
	02.01.10.303.0205.2.076	00079	4.4.90.52	13.993,64	910.516,87
Manut Prog VIGILANCIA EM SAUDE/ENDEMIAS					
	02.01.10.303.0207.2.098	00080	3.1.90.04	17.327,70	

	02.01.10.303.0207.2.098	00081	3.1.90.11	51.983,10	
	02.01.10.303.0207.2.098	00082	3.3.90.14	8.663,85	
	02.01.10.303.0207.2.098	00083	3.3.90.30	259.915,50	
	02.01.10.303.0207.2.098	00084	3.3.90.32	34.655,40	
	02.01.10.303.0207.2.098	00085	3.3.90.39	51.983,10	
	02.01.10.303.0207.2.098	00086	4.4.90.52	8.663,85	433.192,50

Manutenção do LABORATÓRIO					
	02.01.10.303.0207.2.203	00087	3.1.90.04	27.987,35	
	02.01.10.303.0207.2.203	00088	3.1.90.11	69.968,42	
	02.01.10.303.0207.2.203	00089	3.1.90.13	27.987,38	
	02.01.10.303.0207.2.203	00090	3.3.90.14	8.396,17	
	02.01.10.303.0207.2.203	00091	3.3.90.30	139.936,81	

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	02.01.10.303.0207.2.203	00092	3.3.90.33	8.396,22	
	02.01.10.303.0207.2.203	00093	3.3.90.36	111.949,44	
	02.01.10.303.0207.2.203	00094	3.3.90.39	55.974,76	
	02.01.10.303.0207.2.203	00095	4.4.90.52	41.981,07	492.577,62

Manut do Programa VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	02.01.10.303.0207.2.204	00096	3.1.90.04	69.968,41	
	02.01.10.303.0207.2.204	00097	3.1.90.11	69.968,41	
	02.01.10.303.0207.2.204	00098	3.1.90.13	15.393,08	
	02.01.10.303.0207.2.204	00099	3.3.90.14	6.996,82	
	02.01.10.303.0207.2.204	00100	3.3.90.30	83.962,09	
	02.01.10.303.0207.2.204	00101	3.3.90.33	5.597,48	
	02.01.10.303.0207.2.204	00102	3.3.90.36	13.993,70	
	02.01.10.303.0207.2.204	00103	3.3.90.39	27.987,34	
	02.01.10.303.0207.2.204	00104	4.4.90.52	13.993,69	307.861,02

Manut Programa (COVID 19)					
	02.01.10.303.0207.2.205	00105	3.1.90.04	69.968,42	
	02.01.10.303.0207.2.205	00106	3.1.90.11	69.968,42	
	02.01.10.303.0207.2.205	00107	3.1.90.13	15.393,08	
	02.01.10.303.0207.2.205	00108	3.3.90.14	13.993,69	
	02.01.10.303.0207.2.205	00109	3.3.90.30	111.949,44	
	02.01.10.303.0207.2.205	00110	3.3.90.33	5.597,48	
	02.01.10.303.0207.2.205	00111	3.3.90.36	13.993,69	
	02.01.10.303.0207.2.205	00112	3.3.90.39	27.987,38	
	02.01.10.303.0207.2.205	00113	4.4.90.52	55.974,73	384.826,33

Manut Programa VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	02.01.10.303.0207.2.206	00114	3.1.90.04	13.993,69	
	02.01.10.303.0207.2.206	00115	3.1.90.11	31.022,19	
	02.01.10.303.0207.2.206	00116	3.1.90.13	15.393,08	
	02.01.10.303.0207.2.206	00117	3.3.90.14	6.996,82	
	02.01.10.303.0207.2.206	00118	3.3.90.30	41.981,04	
	02.01.10.303.0207.2.206	00119	3.3.90.33	3.815,89	
	02.01.10.303.0207.2.206	00120	3.3.90.36	13.993,70	
	02.01.10.303.0207.2.206	00121	3.3.90.39	13.993,69	
	02.01.10.303.0207.2.206	00122	4.4.90.52	22.389,89	163.579,99

					12.086.644,71
--	--	--	--	--	---------------

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Almas tem como missão Planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com os princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integridade na saúde e qualidade de vida dos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade do acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e a igualdade da assistência à saúde.

A PAS, é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO Nº 1.1 - APRIMORAR A UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM O FORTALECIMENTO DA GESTÃO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Criação do núcleo educação permanente.	Número de núcleo de educação permanente implantados	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Núcleo de Educação permanente em Almas.								
1.1.2	Qualificar os trabalhadores do SUS de Almas com vistas à melhoria dos serviços ofertados.	Percentual de trabalhadores qualificados	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação de equipes conforme demanda.								
Ação Nº 2 - Elaborar plano de educação permanente.								
1.1.3	Aumentar a frota de veículos.	Número de veículos por ano	-	-	-	2	5	Número
Ação Nº 1 - Realizar compra de veículo para uso da saúde de Almas.								
1.1.4	Percentual de instrumentos de gestão elaborados.	Percentual de instrumentos de gestão elaborados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Programação Anual de Saúde.								
Ação Nº 2 - Elaborar 03 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior.								
Ação Nº 3 - Elaborar e acompanhar o Relatório Anual de Gestão.								
1.1.5	Participar das reuniões da CIR.	Número de reuniões de participação da CIR	-	-	Número	6,00	6,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir participação de técnicos em eventos de reuniões da CIR.								
1.1.6	Participar de reuniões da CIB.	Número de reuniões participantes da CiB	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Garantir participação de equipe em reuniões CIB.								
1.1.7	Aquisição de insumos/materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual da aquisição de insumos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar licitação para aquisição de equipamentos.								
1.1.8	Aquisição de equipamentos permanentes para os estabelecimentos de saúde.	Número de equipamentos permanentes adquiridos	-	-	-	30	80	Número
Ação Nº 1 - Garantir realização de licitação para aquisição de equipamentos permanentes para os estabelecimentos de saúde.								
1.1.9	Manutenção da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de manutenção da Folha de pagamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pagamento de servidores.								
1.1.10	Manutenção preventiva/corretiva/predial dos estabelecimentos de saúde.	Número de estabelecimento com realização da manutenção preventiva/corretiva	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Garantir manutenção preventiva/corretiva/predial dos estabelecimentos de saúde.								
1.1.11	Manutenção da frota de veículos.	Percentual de manutenção da frota de veículos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção da frota de veículos.								

OBJETIVO Nº 1.2 - FORTALECER OS INVESTIMENTOS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reforma da Unidade Básica de Saúde.	Número de reformas realizadas anualmente	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar pequenos reparos e reforma em estabelecimentos de saúde.								

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE, DE FORMA OPORTUNA E HUMANIZADA**OBJETIVO Nº 2.1 - ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL COM ÊNFASE NA MELHORIA DA QUALIDADE AO ACESSO NA ATENÇÃO BÁSICA**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,13	2020	Razão	0,14	0,15	Razão

Ação Nº 1 - Realizar coleta de material para análise biológica.

Ação Nº 2 - Encaminhar material biológico para análise.

Ação Nº 3 - Manter equipe para coleta e análise.

2.1.2	Manter a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,00	2020	Razão	0,10	0,10	Razão
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Manter a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária.

2.1.3	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	21,70	2020	Percentual	3,00	10,00	Percentual
-------	---------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	-------	------	------------	------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde com foco na diminuição da gravidez na adolescência.

Ação Nº 2 - Promover ações multiprofissionais.

2.1.4	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir equipe mínima.

2.1.5	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter cobertura saúde bucal.

2.1.6	Realizar ações educativas na atenção básica de acordo com as datas alusivas.	Número de ações realizadas na atenção básica	-	-	Número	6	6	Número
-------	------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações educativas na atenção básica de acordo com as datas alusivas.

2.1.7	Realizar pelo menos 6 consultas pré-natal (PN), sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.	Percentual de gestantes que pelo menos 6 consultas pré-natal (PN), sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação	32,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de 06 consultas pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe.								
2.1.8	Realizar de exames para sífilis e HIV nas gestantes	Percentual de gestantes que realizaram exames de sífilis e HIV nas gestantes	29,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe para a realização das ações.								
Ação Nº 2 - Fazer exames de sífilis em HIV nas gestantes.								
2.1.9	Realizar ações relacionadas ao câncer de mama.	Número de ações relacionadas ao câncer de mama	1	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a promoção de ações voltadas para a saúde da mulher.								
Ação Nº 2 - Garantir atendimentos de especialidades.								
Ação Nº 3 - Manter equipe e insumos.								
2.1.10	Realizar ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde.	Número de ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipes e insumos.								
2.1.11	Aumentar a cobertura de exame citopatológico.	Cobertura de exame citopatológico	30,00	2020	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir coleta de material.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe e insumos.								
2.1.12	Realizar ações de puericultura.	Número de ações de puericultura	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe.								
2.1.13	Aumentar o percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	6,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acompanhamento de hipertensos e diabéticos.								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de casos.								
Ação Nº 3 - Realizar mutirão de acompanhamento com agentes.								
2.1.14	Aumentar a solicitação de diabéticos com hemoglobina glicada	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	6,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa de casos.								
Ação Nº 2 - Promover ações para solicitação de hemoglobina glicada.								
2.1.15	Aumentar o percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado	50,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir atendimento odontológico.									
Ação Nº 2 - Garantir insumos e equipe.									
2.1.16	Realizar a primeira consulta odontológica	Percentual consulta odontológica por ano por paciente cadastrado na unidade de saúde,	-	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir equipes e insumos.									
2.1.17	Aumentar o número de tratamentos concluídos.	Percentual de tratamento concluído	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe.									

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

OBJETIVO Nº 3.1 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INTEGRAL ATRAVÉS DO ATENDIMENTO HUMANIZADO, FORNECENDO PRODUTOS DE QUALIDADE COM ÊNFASE NO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.1.1	Manter o hórus atualizado.	Porcentagem de Atualização mensal	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe.									
3.1.2	Ofertar fármacos da RENAME de acordo com a disponibilidade.	Percentual de fármacos ofertados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir realização de licitação para compra de medicamentos.									
3.1.3	Garantir a suplementação da VITAMINA A.	Percentual de suplementação de Vitamina A	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe.									
3.1.4	Garantir a disponibilidade das medicações/insumos provenientes de decisões judiciais.	Percentual de medicações/ insumos disponibilizadas através de decisões judiciais	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir dispensação de medicação por demandas judiciais.									

DIRETRIZ Nº 4 - MANUTENÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO Nº 4.1 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir atendimento no Pronto Atendimento/Unidade de Saúde na Hora.	Garantir atendimentos no Pronto Atendimentos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe.								
Ação Nº 2 - Garantir espaço salubre.								
4.1.2	Manter a contratualização das especialidades.	Número da contratualização das especialidades.	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir oferta de atendimento de especialidade médica.								
4.1.3	Garantir os atendimentos em fisioterapia.	Percentual da oferta dos serviços de fisioterapia	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter estrutura de atendimento de fisioterapia.								
4.1.4	Custear o tratamento fora de domicílio.	Percentual de atendimentos de TFD	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe para realização da ação.								
4.1.5	Garantir a oferta de exames laboratoriais.	Número de exames laboratoriais ofertados ao ano	-	-	Número	22	22.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir contratualização de laboratório.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Investigar todos os óbitos em idade fértil (10 a 49 anos).	Percentual de óbitos de 10 a 49 anos investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos.								
5.1.2	Diminuir o número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT(Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	4	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.3	Investigar todos os óbitos fetais.	Percentual de óbitos fetais investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.4	Investigar todos os óbitos infantis.	Percentual de óbitos infantis investigados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.5	Encerrar as doenças de notificação compulsória em até 60 dias.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.6	Manter a Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	54,55	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.7	Realizar a avaliação de contatos intradomiciliares examinados de hanseníase.	Percentual dos contatos intradomiciliares de hanseníase examinados	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.8	Realizar ciclos para atingir no mínimo 80 % dos imóveis visitados para controle vetorial.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.9	Vacinar a população canina.	Percentual da população canina realizada	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.10	Realizar a cobertura vacinal do calendário básico de vacinação.	Porcentagem da cobertura vacinal ao ano.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.11	Manter a cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente.	Porcentagem da Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.12	Número de ações relacionadas à Hepatite.	Número de ações relacionadas à Hepatite	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.13	Realizar ações em saúde mental.	Número de ações em Saúde Mental	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.14	Realizar ações relacionadas ao HIV.	Número de ações relacionados ao HIV	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.15	Realizar ações relacionadas à Tuberculose.	Número de ações relacionadas à tuberculose	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.16	Realizar ações de combate à dengue.	Número de ações relacionadas a dengue	1	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.17	Manter atividades da vigilância sanitária.	Percentual de atividades da vigilância Sanitária realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.1.18	Realizar análise das amostras de água para consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								

OBJETIVO Nº 5.2 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter as ações de combate às síndromes respiratórias agudas.	Percentual de ações realizadas de combate as síndromes respiratórias agudas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.2.2	Assegurar a aquisição de material de proteção individual.	Percentual de aquisição de aquisição de material de proteção individual	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar licitação para compra de EPI.								
5.2.3	Divulgar diariamente as atualizações de combate ao COVID (boletim, vacinómetro).	Percentual de atualizações	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								
5.2.4	Aumentar a cobertura vacinal de combate ao COVID-19.	Percentual de cobertura vacinal do COVID-19	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.								

